



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 610/2018 – PMB, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº 74.245 de 14.02.2013;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93, art. 67, e

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura do Gabinete do Prefeito, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PAULO ROBERTO MATOS DOS SANTOS**, matrícula nº 0377775-029, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do **Contrato nº 012/2018**, firmado entre o **Gabinete do Prefeito** e a Empresa **A. M. DE M. PIMENTEL E CIA LTDA - ME**.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), deste Gabinete, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado, fica designado como seu substituto o servidor **JOSÉ CLÁUDIO SOEIRO XAVIER**, matrícula 0010561-013.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

**MARIA LUCILENE REBELO PINHO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito